

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 33363

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2026

PROCESSO: 25/9301-9000257-9

Questionamento 1: Quais as certificações técnicas exigidas para executar os trabalhos de instalação e manutenção das antenas satelitais no ambiente portuário?

Questionamento 2: Há alguma NR exigida e processos de integração para que os técnicos possam realizar seu trabalho?

Questionamento 3: Considerando que a antena satelital deve ser instalada em ambiente outdoor. Qual a distância média entre o antenário e a sala de equipamentos? O objetivo desta pergunta é o de mensurar o tamanho do cabo de ethernet.

Questionamento 4: Entendemos que há energia elétrica disponível no local e que a instalação pode ser feita com cabo aparente, não sendo necessária a instalação de qualquer tipo de tubulação em ferro galvanizado. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 5: Entendemos que o uso das antenas satelitais de baixa órbita está atrelado a aplicações corporativas e não de internet. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 6 – Franquia de dados - O edital não apresenta especificação explícita quanto à existência ou não de limitação de consumo de dados (franquia), dessa forma, solicitamos esclarecer:

A solução solicitada apresenta obrigatoriamente franquia de dados ou limitação extremamente restritiva com relação à largura de banda, afim de existir isonomia entre os concorrentes e também que não haja prejuízo à contratação posterior à assinatura de contrato, solicitamos que seja informada as franquias solicitadas por site e/ou por tipo (fixa e móvel)?

Questionamento 7 - Requisitos de banda nos terminais móveis - Considerando que o edital prevê a existência de terminais móveis, solicitamos esclarecer:

b) A Administração admite que, para cenários móveis, o desempenho possa sofrer variação em função de fatores operacionais (ex.: mobilidade, obstrução, condições ambientais e priorização de rede), assim a aferição de SLA deverá ser expurgadas as indisponibilidades com tais fatores operacionais, está correto nosso entendimento?

d) Considerando as características inerentes a soluções de conectividade satelital de baixa órbita (LEO) para mobilidade, será admitida a utilização de

terminais compactos portáteis (ex.: antenas de pequeno porte) que, embora apresentem desempenho inferior ao de terminais fixos de maior capacidade, oferecem vantagens relevantes como:

- alta portabilidade e facilidade de instalação (plug & play)
- menor necessidade de infraestrutura e suporte em campo
- maior adequação a cenários móveis e contingenciais
- rápida ativação e reposicionamento

Esses benefícios estão alinhados ao uso típico de enlaces móveis para contingência. Nesse contexto, é correto entender que a Administração poderá aceitar soluções que priorizem mobilidade, simplicidade operacional e robustez, ainda que com largura de banda inferior à antena Standard, está correto nosso entendimento?

Questionamento 8 – SLA - O edital estabelece requisitos de desempenho (banda, latência e disponibilidade), porém não detalha a natureza da garantia associada.

O modelo de aferição do SLA será baseado em indicadores agregados mensais, está correto nosso entendimento?

Questionamento 9 - Requisitos de segurança de borda e conectividade Wi-Fi - Considerando que o objeto da contratação envolve a disponibilização de conectividade para uso corporativo e/ou operacional e os links solicitados são puramente internet, solicitamos esclarecer se é exigido da Administração quanto à inclusão de recursos adicionais de segurança e acesso local, especificamente:

a) Será exigida a utilização de firewall de borda dedicado (next-generation firewall) para proteção do ambiente, contemplando funcionalidades como:

- inspeção de tráfego (L7);
- controle de aplicações;
- políticas de segurança e segmentação de rede;
- proteção contra ameaças (IPS);
- criação de túneis VPN seguros;

Para garantir a segurança mínima, entendemos que esse é um requerimento mínimo, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 33366

Pregão Eletrônico nº 0011/2026

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela [REDACTED], referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2026. As respostas abaixo foram elaboradas com base nos documentos constantes da instrução processual, especialmente no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), na Nota Técnica (NT) e no Termo de Referência (TR), bem como à luz da regulamentação aplicável da ANATEL quanto à homologação de produtos para telecomunicações.

Registra-se, desde logo, que os presentes esclarecimentos possuem natureza interpretativa e integradora, destinando-se a uniformizar o entendimento dos licitantes acerca de condições já previstas nos autos, sem alteração do objeto, dos requisitos essenciais, dos critérios de habilitação ou julgamento, nem modificação material do Edital ou do Termo de Referência.

Questionamento 1: Quais as certificações técnicas exigidas para executar os trabalhos de instalação e manutenção das antenas satelitais no ambiente portuário?

Resposta: Os documentos do processo não estabelecem certificações técnicas nominadas e específicas, como requisito autônomo de habilitação ou execução, para instalação e manutenção das antenas satelitais no ambiente portuário. O que o processo exige, de forma objetiva, é que a prestadora esteja regular perante a ANATEL para a prestação do serviço ofertado e que os equipamentos empregados estejam devidamente homologados/certificados. Além disso, cabe à Contratada disponibilizar profissionais tecnicamente aptos e observar integralmente a legislação aplicável à execução do serviço, inclusive normas de segurança do trabalho pertinentes à atividade efetivamente desenvolvida. Assim, não se institui exigência adicional não prevista no edital, preservando-se a vinculação ao instrumento convocatório.

Fundamentação no processo: TR, itens I, III e VI; NT, item 2.2.2; e regulamentação da ANATEL quanto à certificação/homologação de produtos para telecomunicações.

Questionamento 2: Há alguma NR exigida e processos de integração para que os técnicos possam realizar seu trabalho?

Resposta: O processo não indica, de forma nominada, uma Norma Regulamentadora específica como requisito adicional de habilitação do certame, nem estabelece integração operacional específica como condição prévia de participação. Todavia, a execução dos serviços deverá observar a legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável à atividade efetivamente realizada. Assim, se a instalação envolver, por exemplo, intervenção em circuitos elétricos ou trabalho em altura, deverão ser observadas as NRs pertinentes àquela atividade concreta. Do mesmo modo, eventual procedimento interno de acesso, segurança portuária ou integração de equipe para ingresso em área operacional será tratado na fase de implantação e execução contratual, sem caracterizar requisito novo de habilitação.

Fundamentação no processo: TR, itens I, IV e VIII; NT, item 2.2.3, que tratam da instalação, suporte e execução da solução; e normas gerais de segurança aplicáveis à atividade executada.

Questionamento 3: Qual a distância média entre o antenário e a sala de equipamentos?

Resposta: Os autos não estabelecem distância média padronizada entre o ponto de instalação da antena satelital e a sala de equipamentos, nem fixam metragem única aplicável a todos os locais. Por essa razão, a licitante deverá considerar, na composição de sua proposta, solução completa de instalação, incluindo cabeamento e acessórios necessários à implantação regular da solução em cada localidade, observadas as condições do local e a previsão de vistoria técnica facultativa. O esclarecimento não altera o objeto, apenas explicita que a responsabilidade pelo correto dimensionamento dos materiais ordinários de instalação integra o escopo da solução ofertada.

Fundamentação no processo: TR, itens III, IV e XIII; NT, item 2.2.3; e estrutura do objeto do Lote 2.

Questionamento 4: Há energia elétrica disponível no local e a instalação pode ser feita com cabo aparente, sem necessidade de tubulação em ferro galvanizado?

Resposta: Não é possível confirmar, de forma genérica e uniforme para todos os locais, que toda instalação poderá ser realizada com cabo aparente ou sem qualquer adaptação complementar. O processo não padroniza previamente a infraestrutura física de todos os pontos de instalação. Assim, a Contratada deverá prever em sua proposta os componentes, acessórios e adequações ordinárias necessárias à instalação, ativação e pleno funcionamento da solução ofertada, inclusive cabeamento, suportes, conectores, fixadores e demais itens normais de montagem. Eventuais intervenções civis extraordinárias, não usuais e não inerentes à instalação ordinária da solução, se excepcionalmente identificadas em situação concreta específica, serão avaliadas pela Administração no caso concreto.

Fundamentação no processo: TR, item I, que inclui instalação, suporte técnico, monitoramento e manutenção corretiva; item III, que exige instalação com visada livre; e NT, item 2.2.3.

Questionamento 5: O uso das antenas satelitais de baixa órbita está atrelado a aplicações corporativas e não de internet?

Resposta: Não. O Lote 2 foi definido no processo como serviço de conectividade via satélite destinado ao fornecimento de acesso à internet por satélite, operando como infraestrutura complementar de contingência (fail-over) para a conectividade institucional. Portanto, a solução possui finalidade corporativa e operacional, mas o serviço é, expressamente, de conectividade à internet por satélite. Não se trata de rede privada desvinculada do acesso à internet.

Fundamentação no processo: TR, item I; item II; item III; ETP, itens I, III e V; e NT, item 2.2.1.

Questionamento 6: Franquia de dados: quais franquias são solicitadas por site e/ou por tipo (fixa e móvel)?

Resposta: Para fins de formulação e dimensionamento das propostas, a Administração esclarece que deverá ser considerada referência estimativa de 1 TB por terminal satelital, observando-se o quantitativo total de terminais previstos para o Lote 2, abrangendo terminais fixos e móveis. Trata-se de parâmetro referencial de dimensionamento destinado a uniformizar o entendimento dos licitantes quanto à composição econômico-técnica da proposta, sem alteração do objeto, dos parâmetros mínimos de desempenho ou da estrutura do lote. Essa referência deve ser lida em conjunto com os demais requisitos já previstos para a solução de contingência, inclusive cobertura nacional, comodato, monitoramento 24x7 e SLA.

Fundamentação no processo: DFD, quadro do Lote 2; TR, itens I e III; NT, item 2.2; e resposta administrativa anterior já consolidada no processo.

Questionamento 7: Requisitos de banda nos terminais móveis: (b) a aferição de SLA poderá expurgar indisponibilidades decorrentes de fatores operacionais de mobilidade? (d) poderão ser aceitos terminais compactos portáteis com banda inferior à antena Standard?

Resposta: No tocante ao item (b), não consta dos autos previsão de expurgo automático e genérico de indisponibilidades ou degradações decorrentes de mobilidade, obstrução, condições ambientais ou priorização de rede. A aferição do desempenho deverá observar os instrumentos já previstos no processo, especialmente os relatórios de monitoramento, a fiscalização contratual e o ANS, considerados os parâmetros técnicos mínimos estabelecidos para o Lote 2. Quanto ao item (d), poderão ser admitidas soluções portáteis ou de mobilidade, inclusive para os terminais móveis, desde que atendam aos requisitos mínimos já previstos no processo, notadamente quanto à velocidade, disponibilidade, monitoramento, operação em contingência e demais parâmetros técnicos do lote. Não é possível confirmar aceitação de solução com largura de banda inferior ao mínimo definido nos autos, pois isso configuraria afastamento dos requisitos objetivos do certame.

Fundamentação no processo: TR, itens I, III e XXII; DFD e TR, quadro do Lote 2 com previsão de terminais móveis; NT, item 2.2.2.

Questionamento 8: O modelo de aferição do SLA será baseado em indicadores agregados mensais?

Resposta: Sim. O processo prevê Acordo de Nível de Serviço – ANS como instrumento de avaliação da execução contratual, com pontuação, composição do processo de pagamento e incidência de descontos sobre a fatura do período subsequente. Nesse contexto, a aferição do ANS possui natureza mensal e agregada, sem prejuízo do registro individual de incidentes, chamados, indisponibilidades e demais evidências técnicas que subsidiem a fiscalização. Assim, o entendimento de apuração por indicadores agregados mensais está compatível com a sistemática prevista no Termo de Referência.

Fundamentação no processo: TR, item XXII e respectivo Anexo I – Avaliação dos Níveis de Serviço.

Questionamento 9: É exigida a inclusão de recursos adicionais de segurança de borda e conectividade Wi-Fi, como firewall de borda dedicado (NGFW), IPS, VPN e afins?

Resposta: Não. Os documentos do processo não estabelecem, como requisito mínimo do objeto, o fornecimento obrigatório de firewall de borda dedicado, funcionalidades de segurança avançada gerenciada, nem conectividade Wi-Fi local. O objeto da contratação está voltado ao provimento de conectividade de dados, acesso à internet dedicada, MPLS/transporte IP e solução satelital de contingência, nos termos dos lotes definidos. Eventuais recursos adicionais de segurança ou acesso local poderão integrar a arquitetura interna da Portos RS ou ser ofertados como funcionalidades acessórias pela licitante, desde que sem descaracterizar o objeto nem substituir os requisitos mínimos explicitamente previstos no edital e no TR.

Fundamentação no processo: TR, itens I, III, VIII e XXIII; ETP, itens III e V; e NT, itens 2.1 e 2.2.

Registra-se, por fim, que os presentes esclarecimentos possuem natureza interpretativa e integradora, destinados a uniformizar o entendimento dos licitantes acerca de condições já previstas nos autos da contratação, não importando alteração do objeto, dos requisitos essenciais, dos critérios de habilitação ou julgamento, nem modificação material do Termo de Referência ou do Edital.

Rio Grande/RS, 28 de maio de 2026.



Assinado de forma digital por
CRISTIAN MARCIANO
KUSTER:78031494053
Dados: 2026.06.01 10:00:05 -03'00'

Cristian Marciano Kuster
Gerência de Tecnologia da Informação
Portos RS